



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 725 - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-970
Telefone: (85) 3366-9467 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 09/2020

Processo nº 23067.049938/2020-19

O Departamento de Engenharia de Teleinformática (DETI) da UFC, no uso de suas atribuições legais comunica que:

1. Estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 2020, no período de 02 de dezembro a 05 dezembro de 2020, visando ao preenchimento de 01 vaga remunerada contemplada pelo Edital Nº 39/2019, da Pró-Reitoria de Graduação da UFC, para atuar no setor de estudo abaixo relacionado:

2. Redes de Computadores

- Professores orientadores: Atslands Rego da Rocha e Danielo Gonçalves Gomes.

2. Dos objetivos da bolsa

1. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação da UFC;
2. Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes;
3. Facilitar a interação entre estudantes e professores nas atividades de ensino, visando a melhoria da aprendizagem;
4. Proporcionar ao monitor uma visão de conjunto da disciplina e das experiências da relação teoria e prática;
5. Envolver o estudante nas atividades de ensino associadas ao planejamento e a pesquisa.

3. Da natureza da bolsa

1. A bolsa tem o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com vigência de até 04 (quatro) meses, relativos ao período de dezembro de 2020 a março de 2021, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, podendo ser distribuídos nos turnos da manhã e tarde. Os candidatos não podem acumular bolsas. Os candidatos devem estar cientes dos termos do Edital 39/2019 da Pró-Reitoria de Graduação (<https://prograd.ufc.br/edital-39-monitoria-de-iniciacao-a-docencia-pid/>).

4. São critérios necessários para o candidato ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

1. Para a vaga discriminada nas alíneas do Item 1, os candidatos deverão estar regularmente matriculados em componentes curriculares dos cursos de graduação do Departamento de Engenharia de Teleinformática, não podendo estar cursando o último semestre, em 2020.2;

2. Estar matriculado em no mínimo, 01 (um) componente curricular, após flexibilização permitida pelo Plano Pedagógico de Emergência – PPE, por meio da Resolução nº 03/CEPE, de 02 de julho de 2020.

5. Da inscrição/divulgação:

1. Período e local de inscrição/divulgação: o período de inscrição ocorrerá de 02 a 05 dezembro de 2020 através do e-mail atslands@ufc.br, com o assunto: "DETI - Monitoria PID Redes 2020". Qualquer e-mail recebido após o período de inscrição será desconsiderado. A divulgação será feita por meio das coordenações de cursos, redes sociais, listas e no mural do DETI;
2. Estão aptos para se inscrever apenas os estudantes que tenham obtido aprovação com média superior ou igual a 7 (sete) nas disciplinas optativas Redes II OU Internet das Coisas.
3. Documentação necessária para a inscrição: Histórico Escolar da graduação atualizado, contendo a nota da disciplina, IRA e formulário de inscrição para seleção de monitor, disponível no link <http://www.deti.ufc.br/wp-content/uploads/2013/11/form-inscricao-monitoria.doc>. Caso a nota de alguma disciplina do setor escolhido não esteja disponível no histórico, o aluno deve trazer alguma documentação comprobatória de aprovação constando a média obtida na disciplina.

6. Da seleção e divulgação dos resultados

6.1 Serão adotados os seguintes critérios para a seleção: análise do Histórico Escolar, relativamente ao IRA e às notas das disciplinas da monitoria, entrevista e prova escrita específica dos conteúdos da disciplina. Só serão aprovados no processo os alunos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete) na prova escrita.

6.2 Calendário da seleção

Dias 07/12/2020: prova escrita de 10h-12h; remoto;

Dia 07/12/2020: entrevistas às 18h com os aprovados na prova escrita; remoto;

Dia 08/12/2020: divulgação do resultado final (classificados e classificáveis);

Dia 09/12/2020: prazo para entrega da documentação do(s) bolsista(s) aprovado(s) neste edital.

7. Das disposições gerais

1. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará;
2. Alunos com reprovação nas disciplinas do item 1 não poderão participar da seleção;
3. Os casos omissos serão resolvidos pelos professores responsáveis.

Fortaleza, 01 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WALTER DA CRUZ FREITAS JUNIOR, Chefe de Departamento**, em 02/12/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1682949** e o código CRC **746B9696**.

Referência: Processo nº 23067.049938/2020-19

SEI nº 1682949